

PROJETO DE INDICAÇÃO DE Nº.04/2021

**"DISPÕE SOBRE O 'DIA DO AGRICULTOR' E A
'SEMANA DO AGRICULTOR', NO MUNICÍPIO
DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Vereador do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, **FRANCISCO XAVIER ASEVEDO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no que assegura o art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, a proposição de Lei, nos seguintes termos:

Art.1º. Fica estabelecido, no calendário oficial do Município de Irauçuba, o 'Dia do Agricultor' e a 'Semana do Agricultor'.

Parágrafo Único - No Município de Irauçuba o Dia do Agricultor será comemorado no dia 28 de julho e a Semana do Agricultor terá início sempre na segunda feira que contemple a data acima indicada.

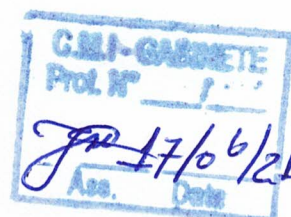
Art. 2º. A Semana do Agricultor deverá ser marcada por ações destinadas ao agricultor e seus afazeres, abordando as mais diversas iniciativas de promoção, comemoração e de capacitação, tais como: feiras, simpósios, seminários, palestras, cursos e os mais variados incentivos, sejam de natureza pública ou privada, ou mesmo de iniciativas público-privada.

Art. 3º. Todo o custeio com despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita
Francisco Xavier Asevedo Mesquita
- VEREADOR -



JUSTIFICATIVA

NO DIA 28 DE JULHO É COMEMORADO O DIA NACIONAL DO AGRICULTOR. A data foi criada através do Decreto de Lei nº. 48.630, de 27 de julho de 1960, em comemoração ao aniversário de 100 anos da fundação do Ministério da Agricultura.

A data celebra a importância dos agricultores para o crescimento econômico do país e para a sociedade. Além da produção de alimentos, as atividades desenvolvidas por esse profissional geram matéria-prima para a fabricação de inúmeros produtos essenciais à comunidade.

Queremos fazer com que esta data, no Município de Irauçuba, seja um momento não somente de festejos e comemoração, mas, de promoção de iniciativas públicas e privadas buscando a capacitação e qualificação dos agricultores irauçubenses, apresentando-lhes as mais novas tendências de mercado, as mais recentes técnicas a serem exercidas, promovendo-lhes e revelando-lhes o mercado de consumo, enfim, criar um momento de incentivo ao homem do campo e de engrandecimento do seu trabalho.

Peço a participação e apoio dos meus pares na aprovação desta iniciativa, pois, se transformada em lei, como se espera, teremos a chance de ver a agricultura irauçubense se destacar no cenário estadual e nacional.

Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita
Francisco Xavier Asevedo Mesquita
- VEREADOR -



Estado do Ceará

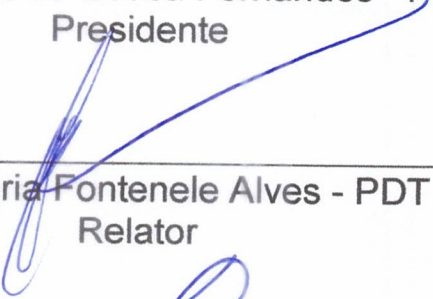
Câmara Municipal de Irauçuba

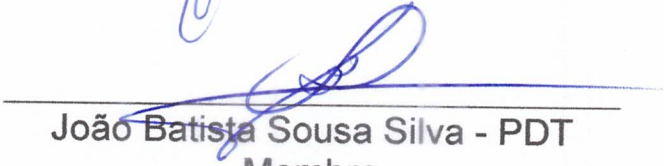
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 04/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Indicação nº. 04/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal que ***“Dispõe sobre o ‘Dia do Agricultor’ e a ‘Semana do Agricultor’, no município de Irauçuba, e dá outras providências”***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.


Carlos Felipe de Sousa Fernandes - RSD
Presidente


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator


João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 04/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Indicação nº. 04/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal que ***"Dispõe sobre o 'Dia do Agricultor' e a 'Semana do Agricultor', no município de Irauçuba, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Azevedo de Melo

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro

INDICAÇÃO DE Nº.04/2021

*"DISPÕE SOBRE O 'DIA DO AGRICULTOR' E A
'SEMANA DO AGRICULTOR', NO MUNICÍPIO
DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte INDICAÇÃO, nos termos do art. 187, do Regimento Interno:

Art.1º. Fica estabelecido, no calendário oficial do Município de Irauçuba, o 'Dia do Agricultor' e a 'Semana do Agricultor'.

Parágrafo Único - No Município de Irauçuba o Dia do Agricultor será comemorado no dia 28 de julho e a Semana do Agricultor terá início sempre na segunda feira que contemple a data acima indicada.

Art. 2º. A Semana do Agricultor deverá ser marcada por ações destinadas ao agricultor e seus afazeres, abordando as mais diversas iniciativas de promoção, comemoração e de capacitação, tais como: feiras, simpósios, seminários, palestras, cursos e os mais variados incentivos, sejam de natureza pública ou privada, ou mesmo de iniciativas público-privada.

Art. 3º. Todo o custeio com despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 22 de junho de 2021.



ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba